



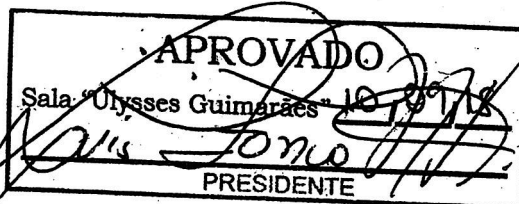
# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 197, DE 2018

**Assunto:** Propõe repúdio à realização de cursos de graduação na área de saúde na modalidade Ensino à Distância (EaD) na sua totalidade, em virtude de sua afronta a norma constitucional e pelo potencial de risco que apresenta à saúde e a vida de cidadãos.

SENHOR PRESIDENTE,



Considerando que, a formação para o SUS deve pautar-se na necessidade de saúde das pessoas e, para tanto, requer uma formação interprofissional, humanista, técnica e de ordem prática presencial, permeada pela integração ensino/serviço/comunidade, experienciando a diversidade de cenário/espços de vivências e práticas que será impedida e comprometida na EaD;

Considerando que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de graduação da área da saúde têm em suas competências, habilidades e atitudes prerrogativas de uma formação para o trabalho em equipe de caráter multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar, à luz dos princípios do SUS, com ênfase na integralidade da atenção;

Considerando que, o direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que, a Constituição Federal que em seu art. 196 determina que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que, as profissões da saúde, a exemplo da medicina, têm em seu esteio o aprendizado milenar na beira do leito, ao lado do paciente;

Considerando que, na área da saúde, há práticas que requerem intenso aprendizado presencial, como aulas de laboratório, análises de materiais biológicos em lâminas, manipulação de insumos químicos e orgânicos, anatomia humana, entre outros;

Considerando que, graduação à distância não proporciona a integração necessária que o acadêmico precisa ter com o ensino e comunidade;

Considerando que, as profissões de saúde que têm como essencial o treinamento prático com pacientes como forma de substanciar a formação daquele cujo alvo primeiro é o cuidado com a pessoa humana;

Considerando que, a manifestação contrária do Conselho Nacional de Saúde, sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, de junho de 2016;

Considerando que, os polos de EaD não cumprem as exigências legais, sem equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos;



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

forma eficaz;

Considerando que, estes polos não são fiscalizados de

**REQUEIRO**, na forma regimental de costume, seja inserido nos anais deste Parlamento Guaçuano, voto de repúdio à realização de cursos de graduação na área da saúde na modalidade Ensino à Distância (EaD) na sua totalidade, uma vez que os cursos de graduação na modalidade à distância afrontam a norma constitucional, colocando em risco potencial a saúde e a vida de cidadão. Segundo o Pleno do Conselho Nacional de Saúde (CNS) posicionou-se contra a autorização de todo e qualquer curso de graduação da saúde ministrado na modalidade de Educação a Distância (EaD), conforme Resolução 515 – documento legal que abrange os 14 cursos profissionais de nível superior da área da saúde reconhecidos pelo Colegiado do CNS.

**REQUEIRO**, finalmente, após deliberado pelo Colendo Plenário, seja encaminhada cópias ao Exmo. Sr. Michel Temer, Presidente do Brasil; Exmo. Senador Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal; Exmo. Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados; Exmo. Sr. Rossieli Soares da Silva, Ministro da Educação e ao Exmo. Sr. Gilberto Magalhães Occhi, Ministro da Saúde.

Sala "Ulysses Guimarães", 06 de setembro de 2018.

Ver. FÁBIO APARECIDO LUDOVIRGE  
(P.S.D.S)

Vereador **GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**  
Líder da Bancada do PSD

prot. 2175/2018